

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E**  
2 **MELHORIA DO AMBIENTE, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.** -----

3 Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020, o CODEMA reuniu-se de forma virtual, às 14h. -----

4 **Participaram os seguintes Conselheiros Titulares:** -----

5 **Frederico Arthur Souza Leite** – Representante da SEMAM; **Raphael Ricardo da Silva** – Representante do SAAE; **Fábio**  
6 **Benigno da Silva** – Representante do ROTARY, **Júlia Maria de Oliveira Santos** – Representante da VIDANIMAL; **Lucas**  
7 **Rocha Carneiro** – Representante da EMATER; **Marcos de Oliveira Vieira** – Representante da CDL; **Luiza de Marillac**  
8 **Toledo Sardinha** – Representante da ACE. -----

9 **Participaram os seguintes Conselheiros Suplentes:** -----

10 **Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes** – Representante da SEMAM. -----

11 **1. Abertura:** -----

12 O Presidente deu as boas-vindas aos conselheiros. Agradeceu a todos pela presença, por meio das plataformas digitais,  
13 em seguida declarou aberta a reunião. -----

14 **2. Aprovação da Ata da Reunião do dia 12 de novembro de 2020.** -----

15 A ata da Reunião Ordinária do dia 12 de novembro de 2020 foi aprovada por todos sem ressalvas. -----

16 **3. Correspondências enviadas e recebidas:** -----

17 Recebido memorando da SEMURB comunicando mudança na titularidade da Secretaria Municipal de Urbanismo. -----

18 **4. Informes sobre o status do processo de eleição do CODEMA para o biênio 2021/2022.** -----

19 O secretário executivo informou aos conselheiros presentes que a secretaria executiva não participou do processo de  
20 análise das instituições inscritas para o processo de eleição do CODEMA, nem mesmo da elaboração dos resultados das  
21 análises ou das edições do edital. Dessa forma passa a palavra para o jurídico da SEMAM que se encarregou do processo  
22 como um todo desde o início. O presidente solicita que o item 4 possa ser discutido como último no final da pauta e é  
23 acatado por todos. No final da pauta o secretário executivo passa a palavra para a Dra. Beatriz Vignolo, advogada da  
24 SEMAM, que passa para os conselheiros o status do processo de eleição do CODEMA. A Dra. Beatriz informa que houve  
25 prorrogação do prazo de divulgação das instituições habilitadas devido ao feriado do dia 08/12 e ao ponto facultativo do dia  
26 07/12. Que divulgou no dia 09/12 as entidades habilitadas, segundo o jurídico da SEMAM, no mural da Secretaria e no site  
27 da prefeitura; que as instituições que foram consideradas inabilitadas foram a CDL e o ROTARY; que as instituições  
28 consideradas habilitadas foram a ADESIAP, a ACE, a Associação Comunitária de São Gonçalo do Bação, a Associação  
29 dos Proprietários do Aconchego da Serra, a Associação Ascender Habitacional de Itabirito e a Sociedade Protetora dos  
30 Animais VIDANIMAL. Informou também que as justificativas e os recursos apresentados foram indeferidos pelo jurídico da  
31 SEMAM. Solicita ao conselho a aprovação ad referendum da retificação anterior do edital e apresenta uma segunda  
32 retificação do mesmo edital com a prorrogação do mandato dos conselheiros até a realização da eleição, com a abertura  
33 de prazo para que mais instituições possam se inscrever para concorrer para todas as cadeiras e permitindo que, caso não  
34 sejam completadas todas as 4 vagas para a cadeira de "setores organizados da sociedade civil" essas possam ser  
35 ocupadas automaticamente por outras instituições habilitadas que disputaram as vagas das outras cadeiras. o secretário  
36 executivo solicita à Dra. Beatriz Vignolo que seu nome seja desvinculado dos documentos de análise e divulgação do  
37 processo de eleição do CODEMA, uma vez que somente o jurídico da SEMAM está conduzindo, analisando e divulgando.  
38 Na sequência a Dra. Beatriz apresenta a minuta da segunda retificação do edital conforme informado acima (transcrito logo  
39 abaixo). O secretário executivo informa a todos que a última vez que houve a necessidade de prorrogação de prazos, no  
40 processo de eleição para o biênio 2014/2016, essa foi realizada somente para a cadeira que gerou a demanda da  
41 prorrogação. A Dra. Beatriz afirma que tem receio que as 4 vagas da cadeira de "setores organizados da sociedade civil"  
42 não sejam preenchidas nem com a prorrogação do prazo até 25/01/2021, por isso propõe que, caso isso aconteça, as  
43 vagas possam ser ocupadas por outras instituições habilitadas. O secretário executivo solicita que possa ser lida  
44 novamente a parte que o edital modifica tanto em prazos quanto em condições de habilitação e acesso às vagas. Na  
45 sequência o secretário executivo abre a votação. A retificação do edital foi aprovada da forma apresentada por 6 (seis)  
46 votos favoráveis e uma abstenção. -----

47 Transcrição da retificação do edital apresentada pela Dra. Beatriz. -----

**2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DOS REPRESENTANTES DA**  
**SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MELHORIA DO**  
**AMBIENTE DE ITABIRITO – CODEMA** -----

48 **O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MELHORIA DO AMBIENTE DE ITABIRITO –**  
49 **CODEMA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11 e 12 do Regimento Interno do CODEMA, aprovado pelo  
50 Decreto Municipal N°. 11.829 de 21 de setembro de 2017, e artigo 5°, inciso IV da Lei Municipal N°. 2.422 de 25 de julho  
51 de 2005, torna público, a **2ª Retificação ao Edital para Cadastro de Representantes para Composição do**  
52 **CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente, para o período do biênio**  
53 **de 2021/2022**, publicado em 12 de novembro de 2020, nos seguintes termos. -----

54 Considerando a ausência de habilitação de entidades suficientes e aptas a se candidatarem como conselheiras, e a  
55 necessidade de preenchimento integral das vagas, o Presidente do CODEMA decide: -----

56 Art. 1º- Ficam **prorrogados os prazos** previstos no cronograma eleitoral definido no anexo III, que passa a vigorar nos  
57 termos dessa retificação. -----

58 Art. 2º- O mandato dos conselheiros fica prorrogado até a conclusão do processo eleitoral e posse dos novos conselheiros.

59 Art. 3º- Todas as entidades da sociedade civil interessadas a participarem no processo eleitoral, regularmente constituídas  
60 nos termos da legislação e edital, ficam convocadas a se inscreverem no processo eleitoral do CODEMA. -----

61 Parágrafo Primeiro: As entidades inscritas e habilitadas ficam dispensadas de apresentar novamente a documentação para  
62 o processo eleitoral. -----

63 Parágrafo Segundo: Caso sobre vagas em qualquer segmento da sociedade civil e havendo entidades habilitadas e não  
64 eleitas em outro segmento, as vagas remanescentes podem ser preenchidas por essas últimas, na ordem de classificação.

65 Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. ----

66 **ANEXO III – Cronograma do Processo Eleitoral do CODEMA** -----

Atividade	Data	Local
Cadastramento/Inscrições	Início: 21/12/2020 Término: 25/01/2021	Protocolo SEMAM ou via endereço eletrônico: <a href="mailto:protocolosemam@pmi.mg.gov.br">protocolosemam@pmi.mg.gov.br</a>
Divulgação dos habilitados	29/01/2021	Quadro SEMA, site.
Prazo para Impugnação e Recursos	Início: 01/02/2021 Término: 05/02/2021	Protocolo SEMAM ou via endereço eletrônico: <a href="mailto:protocolosemam@pmi.mg.gov.br">protocolosemam@pmi.mg.gov.br</a>
Julgamento dos Recursos	08/02/2021	SEMAM
Divulgação Final dos Habilitados	09/02/2021	Quadro da SEMAM; Prefeitura; Portal eletrônico oficial; Jornal de ampla circulação local
Reunião para eleição das entidades	11/02/2021	CODEMA
Nomeação do Poder Público (Decreto)	15/02/2021*	Gabinete do Prefeito
Reunião de Posse dos membros do CODEMA	25/02/2021*	Reunião Extraordinária do CODEMA

67 Os demais termos do Edital permanecem inalterados. -----

68 Itabirito, 18 de dezembro de 2020. -----

69 **FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE** -----

71 Presidente do CODEMA -----

72 **5. Ad Referendum.** -----

73 **5.1 – P. 11297/2020 – VALE S/A Mina da Mutuca. Estrada Vicinal S/N, Distrito do Bação, Itabirito/MG.** Emissão de  
74 DAIA para intervenção em APP para substituição de ponte sobre o Ribeirão Mata Porcos. -----

75 O secretário executivo apresenta o parecer técnico da SEMAM. Trata-se de processo originado com o Laudo de  
76 Ocorrência 165/2020 da Defesa Civil Municipal. Em vistoria no local constatou que a ponte de madeira encontra-se em  
77 condições ruins e foram constatados buracos em sua estrutura. -----

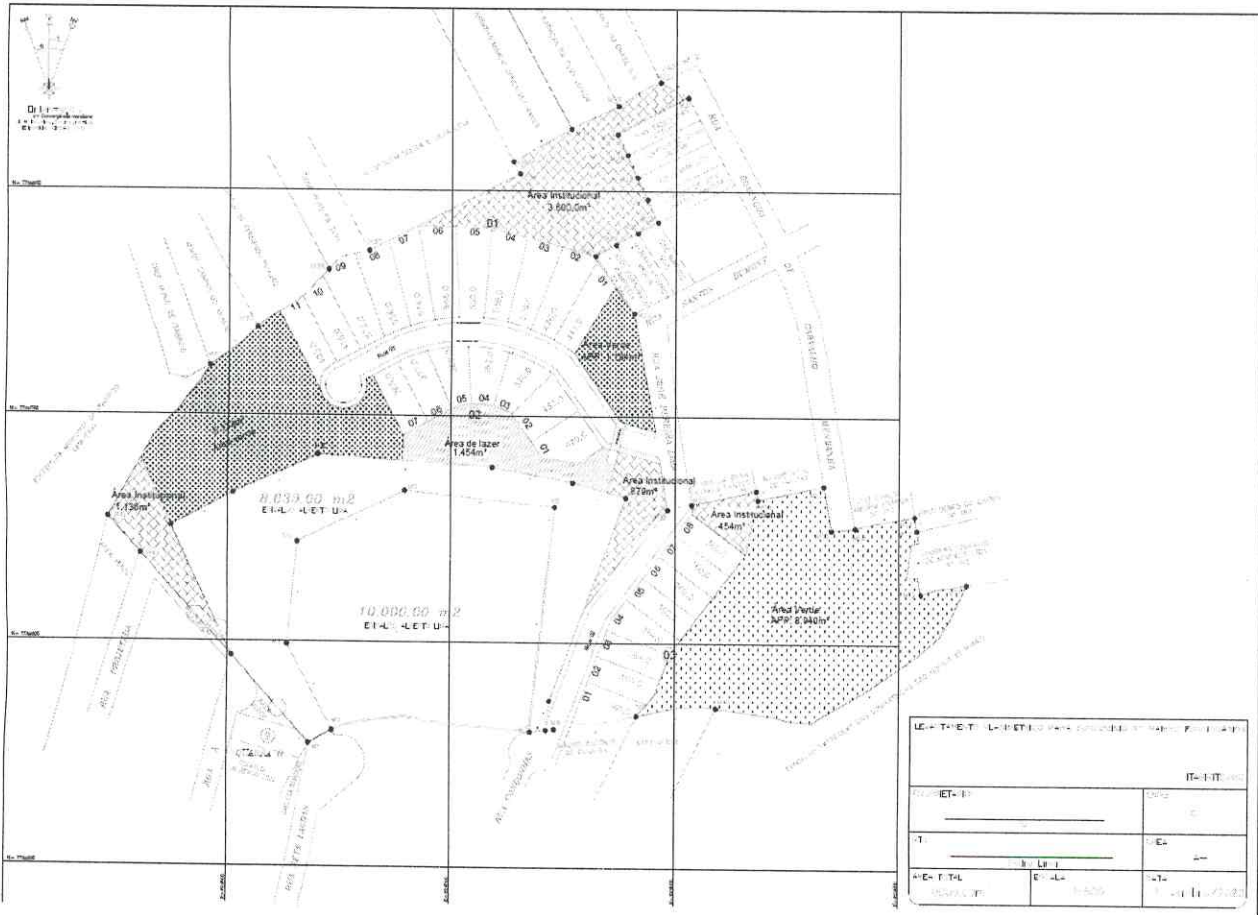
78 Mediante o exposto, a SEMAM recomenda o deferimento do pedido do Documento Autorizativo para Intervenção  
79 Ambiental – DAIA 15/2020 emitido para intervenção em APP para substituição de ponte de madeira. O parecer determina  
80 as seguintes condicionantes: 1 – Apresentar relatório ambiental contendo o registro quanto ao controle de particulados e à  
81 destinação de resíduos sólidos durante a implantação do empreendimento em 60 dias após o término das obras. 2 –  
82 Restaurar a cobertura vegetal da Área de Preservação Permanente em 60 dias após o término das obras. 3 – Entregar no  
83 Parque Ecológico 30 mudas de ipê amarelo, devidamente identificadas por placas com 50 cm de altura, em 60 dias após o  
84 término das obras. -----

85 O secretário executivo abre discussão sobre o pedido. O pedido foi aprovado por todos sem mais ressalvas. -----

86 **6. Requerimento em Pauta.** -----

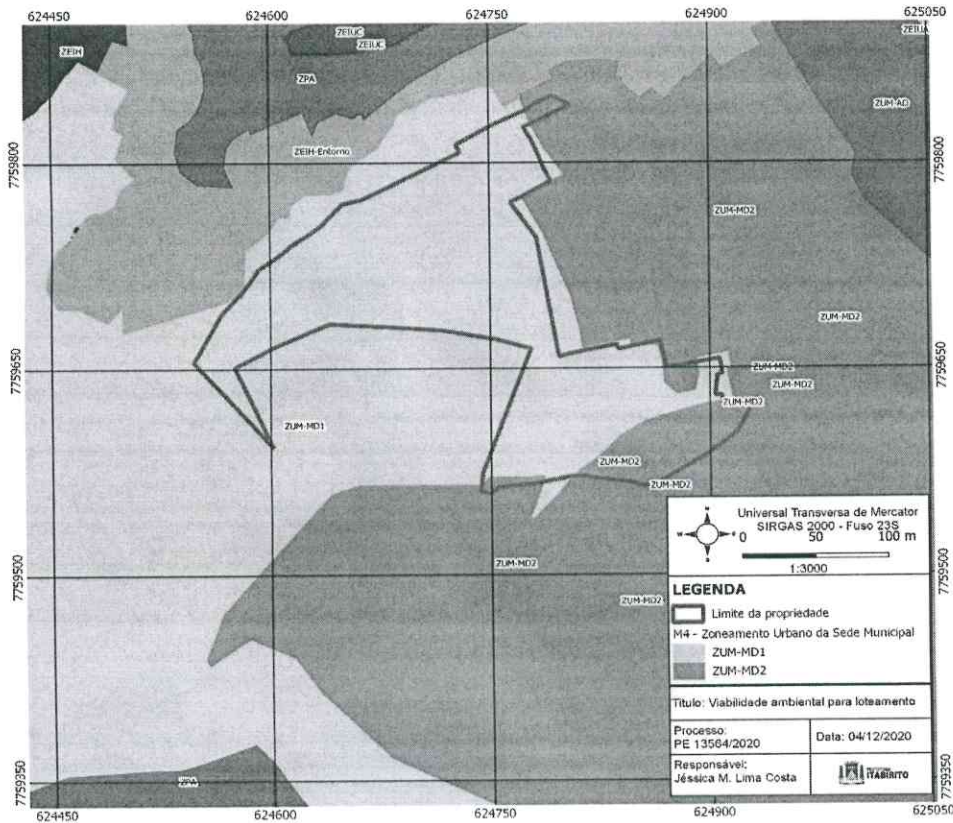
87 **6.1 – P. 13564/2020 – Pedro Henrique Santos Lima. Acesso pela Rua Congonhas, S/N, Bairro Monte Sinai,**  
88 **Itabirito/MG.** Viabilidade ambiental para parcelamento de solo. -----

89 O secretário executivo apresenta o parecer técnico da SEMAM. Trata-se de pedido de aprovação de viabilidade ambiental  
90 para loteamento do solo urbano com 3,76ha de área localizado entre os Bairros Monte Sinai e Funcionários. O loteamento  
91 interligará a Rua Congonhas com a Rua José Pereira Lima. -----



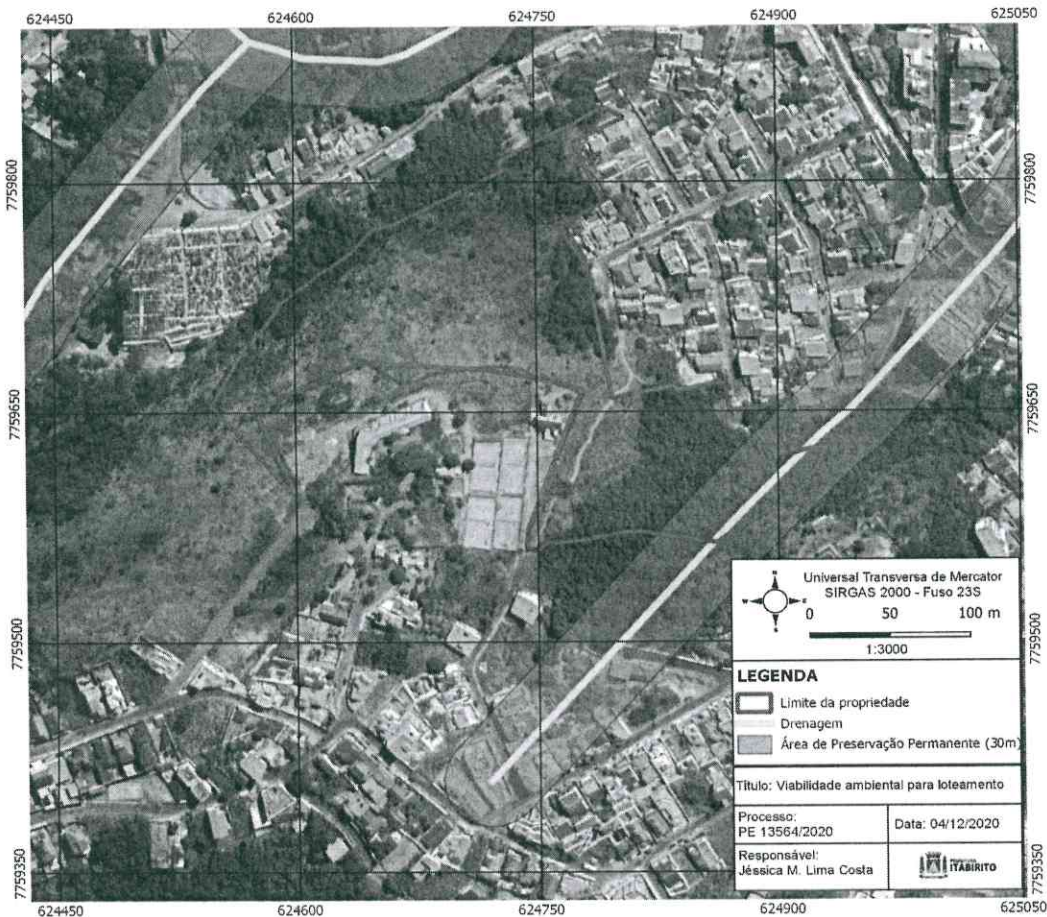
92  
93 Conforme definido pela legislação do Plano Diretor a maior parte da área situa-se em Zona de Uso Misto de Média  
94 Densidade 1 (ZUMMD1) e uma menos expressiva ocupa Zona de Uso Misto de Média Densidade 2 (ZUM-MD2). Não há  
95 restrições ambientais para esses setores do zoneamento urbano. A SEMURB apresentou parecer atestando a viabilidade  
96 urbanística do projeto. -----

97  
98 Em Voto  
99 isolado



97

98 Em vistoria no local constatou-se que a maior parte do terreno é coberta por vegetação rasteira com algumas árvores  
99 isoladas e as áreas com vegetação de porte arbóreo mais adensadas estão destinadas a ser Áreas Verdes Municipais. -



101 O representante do Saae, conselheiro Raphael pergunta sobre o projeto de viabilidade de saneamento. O requerente  
102 Pedro Lima responde que apresentará na próxima fase do processo de licenciamento. -----

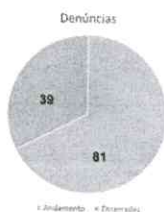
103 Mediante o exposto, a SEMAM sugere o deferimento do pedido de viabilidade ambiental para atividade sob código E-04-  
104 01-4 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, localizado a partir do acesso da Rua Congonhas,  
105 S/N, bairro Monte Sinai, neste município, para Pedro Henrique Santos Lima. -----

106 O secretário executivo abre discussão sobre o pedido. O pedido foi aprovado por todos sem mais ressalvas. -----

107 **7. Apresentação da Comissão de Proteção à Fauna – VIDANIMAL:** -----

108 O secretário executivo passa a palavra para a representante da Sociedade Protetora dos Animais VIDANIMAL, a  
109 conselheira Júlia Oliveira Santos que fez a apresentação para o conselho. Júlia apresentou para o conselho todo o  
110 histórico de atuação da Comissão de Proteção à Fauna – CPF desde a sua criação no ano de 2017. Informou que todos os  
111 integrantes da Comissão de Proteção à Fauna são voluntários da causa animal e são fiscais municipais, guardas  
112 municipais, médicos veterinários, biólogos e demais voluntários da Sociedade Protetora dos Animais VIDANIMAL.  
113 Apresentou as instituições que compõem a CPF e são parceiras, sendo a Sociedade Protetora dos Animais VIDANIMAL, a  
114 Guarda Civil Municipal, o Serviço de Controle Animal, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Meio  
115 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Secretaria Municipal de Urbanismo e a Polícia Civil. Explicou que as  
116 denúncias de maus-tratos são recebidas no telefone 153 da Guarda Civil Municipal de Itabirito, que todas as denúncias  
117 são apuradas com vistoria e com o Protocolo de Perícia em Bem Estar Animal – PPBEA, que é o instrumento que  
118 demonstra se há maus-tratos nos casos analisados. Demonstrou os bons resultados obtidos com a educação humanitária  
119 promovida pela Comissão de Proteção à Fauna com a solução da maioria dos casos analisados como negligência por falta  
120 de informações sobre como tratar cada animal especificamente. Demonstrou também os casos de maus-tratos apurados  
121 pela Comissão de Proteção à Fauna e as consequências administrativas e criminais para esses casos. Terminou  
122 parabenizando o conselho pela criação da Câmara Técnica de Proteção da Biodiversidade – CPBio e informando a  
123 satisfação de toda a Comissão de Proteção à Fauna de poder integrar essa câmara técnica como grupo técnico e  
124 operacional sobre fauna e por integrar o CODEMA. -----

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO À FAUNA**



388 denúncias registradas

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO À FAUNA**

**Animais atendidos:**

Cachorros, gatos, equinos, caprinos, bovinos, aves.



**COMISSÃO DE PROTEÇÃO À FAUNA**

**Educação ambiental e humanitária:**



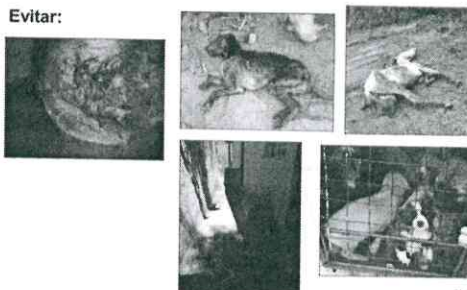
**COMISSÃO DE PROTEÇÃO À FAUNA**

**Semana Animal**



**COMISSÃO DE PROTEÇÃO À FAUNA**

**Evitar:**



125

126

127

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À  
FAUNA



**Parceiros:**

- Guarda Civil Municipal
- ONG Vidanimal
- Serviço de Controle Animal
- Secretaria de Meio ambiente
- Secretaria de Urbanismo
- Secretaria de Saúde
- Polícia Civil



COMISSÃO DE PROTEÇÃO À  
FAUNA



**Mídia:**



128

129

**8. Palavra Livre:** -----

130

Secretário executivo abre a palavra livre aos conselheiros presentes. -----

131

Sem manifestações, o presidente agradece a participação de todos. -----

132

**8. Encerramento:** -----

133

Eu, Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes. -----

134

135

Itabirito, 17 de dezembro 2020. -----

136

Frederico Arthur Souza Leite

137

Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes

138

Raphael Ricardo da Silva

*Silva*

139

Júlia Maria de Oliveira Santos

*Júlia Maria de O. Santos*

140

Marcos de Oliveira Vieira

141

Luíza de Marilac Toledo Sardinha

*Sardinha*

142

Lucas Rocha Carneiro

143

Fábio Benigno da Silva